



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088)421.1006
CEP 62.800-000 - ARACATI - CE

Lei nº. 049/98

Aracati, 28 de julho de 1998

Dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Aracati e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

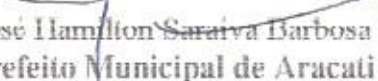
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 80 m (oitenta metros) de frente, e 300 m (trezentos metros) de fundos, perfazendo uma área de 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados) no distrito industrial de Aracati à Indústria Alimentícias Máguary Ltda.

Art. 2º - O aludido terreno destina-se à transferência de uma adutora localizada em área de salinização acentuada, para o respectivo terreno que manterá o adequado funcionamento de todas as instalações do pólo industrial.

Art. 3º - O imóvel retornará à Prefeitura Municipal de Aracati se as obras de instalação da adutora não forem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses, ou se forem interrompidas sem previsão de conclusão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos 28 dias de julho de 1998.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati